

## TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Nutrição Para-enteral** para atender ao Edital de Chamamento nº 010/2012 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para administração por Organização Social de Saúde do Hospital da Mulher Heloneida Studart.

Prazo contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de concordância das partes.

## CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE

O Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS) está localizado na Av. Automóvel Clube S/N, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, inserido na Macrorregião Metropolitana I, com população estimada de 3.444.423 habitantes, excluindo a cidade do Rio de Janeiro (fonte: IBGE Censo 2010).

O HMHS estrutura-se com perfil de hospital especializado para atenção de gravidez de alto risco com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva neonatal, ginecologia de média complexidade, mastologia e acompanhamento da doença trofoblástica gestacional, para demanda de internação e ambulatório, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SES/RJ e o contido no Contrato.

## REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA atuará no fornecimento de produtos para nutrição para-enteral, objetivando atender as dietas necessárias aos pacientes da referida unidade de saúde.

---

# Relatório para Contratação de Nutrição Parenteral

---

Área/Setor Requisitante:  
Administrativo

---

Unidade: Hospital da Mulher Heloneida Studart  
Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2013.

---

## 1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação do fornecimento de produtos para nutrição parenteral, visando cumprir as metas de qualidade e de quantidade previstas no contrato de gestão celebrado.

## 2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação da empresa prestadora de serviços:

- **Nutric Nutricional Comercio Ltda**

## 3 – PARECER TÉCNICO

**A empresa apresentou carta de exclusividade de comercialização dos produtos Nestlé – Linha HealthCare Nutrition, dispensando assim, a necessidade de 3 cotações.**

## 4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

**4.1 - Razão Social:** Nutric Nutricional Comércio Ltda

**4.2 - Nome fantasia:**

**4.3 - Endereço:** Rua Goiás, 150

**4.4 - Bairro:** Engenho de Dentro

**4.5 - Cidade:** Rio de Janeiro

**4.6 - Est.:** Rio de Janeiro

**4.7- CEP:** 20756-120

**4.8 - Fone / Fax:**

**4.9 - E-mail:**

**4.10 - CNPJ:** 01.925.587/0001-02

**4.11 - CPF:**

**4.12 - RG:**

**4.13 - Inscrição Municipal:**

**4.14 - Inscrição Estadual:** 86.154.234

## 5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**5.1 - Objeto do contrato:** Fornecimento de produtos da contratada da linha de Dietas Enterais, Pó e Suplementos do Laboratório Nestle.

**5.2 - Data de início do contrato:** 10/06/2013

**5.3 - Valor mensal a ser pago:** R\$4.000,00 (valor estimado).

**5.4 - Valor estimado anual do contrato:** R\$36.000,00 (estima anual)

**5.5 - Prazo de contratação:** 1 ano

**5.6 - Índice de reajuste anual do contrato:** : Reajuste de acordo com os valores repassados pela direção médica.

**5.7 - Local da prestação dos serviços:** Hospital da Mulher Heloneida Studart.

**5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços:** Serviço prestado sob demanda.

**5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever):** Utilizará dos equipamentos e produtos próprios.

**5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários?** Sócios e Funcionários da contratada devidamente habilitados.

**5.11 - Condições/Prazo de pagamento:** Pagamento até décimo dia da apresentação da nota fiscal.

**5.12 - Dados Bancários:**

**5.13 - Nome e Nº do Banco:**

**5.14 - Nome e nº da Agência:**

**5.15 - Nº Conta Corrente:**

**Especificações técnicas:** Fornecimento de produtos da contratada da linha de Dietas Enterais, Pó e Suplementos do Laboratório Nestle.

**Referências e Hospitais em que atua:**

**Outras informações:**

**Documentos:**

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

## 6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

<b>LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA</b>	
1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento

<b>10</b>	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
<b>11</b>	Autorização ANVISA (quando aplicável)
<b>12</b>	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
<b>13</b>	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

## 7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

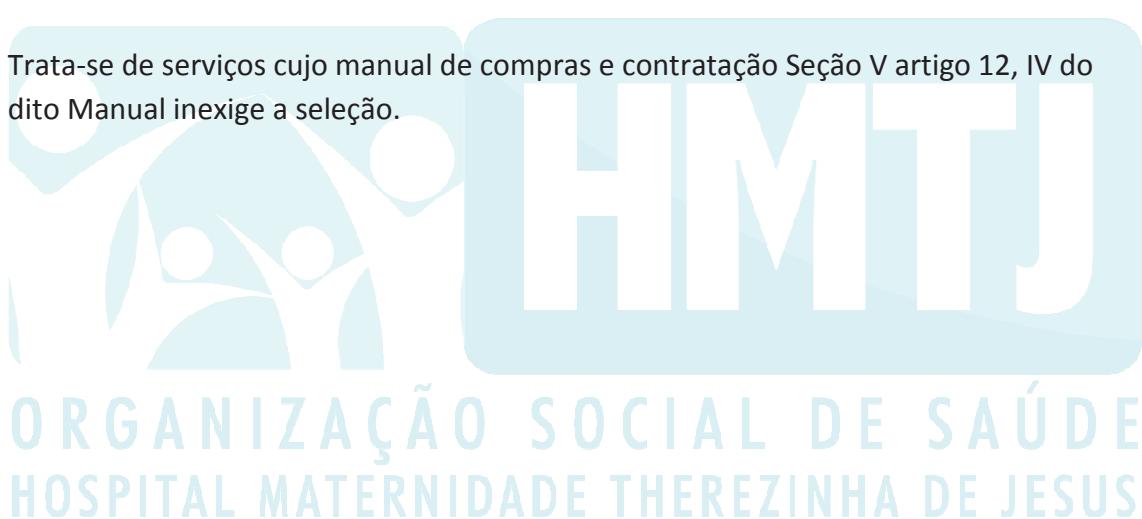
Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de inicio da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**
- **Motivo da alteração:**
  - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
  - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).

**HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART – DISPENSA DE COTAÇÃO**

**NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**

Trata-se de serviços cujo manual de compras e contratação Seção V artigo 12, IV do dito Manual inexige a seleção.





# NUTRIC

NestléHealthScience

**Ao**  
**OSS/HOSPITAL E MAT. THEREZINHA DE JESUS**  
**Nesta**

Att. : **sr. André Campos**

Ref. : « **Produtos Nestlé – Linha HealthCare Nutrition** »

Vimos informar que, somos o Distribuidor exclusivo para comercialização dos produtos do Laboratório **NESTLÉ BRASIL LTDA** - Linha **HEALTHCARE NUTRITION** (Dietas Enterais) no **Estado do Rio de Janeiro**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2013.

*Acordado*  
**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**

CNPJ.: 01.925.587/0001-02 RICARDO LUIZ R. GUIMARÃES

IDENT.: 81.340.500-8-IPF

CPF: 305.827.257-04

SÓCIO

**01.925.587/0001-02**

NUTRIC-NUTRICIONAL COMÉRCIO  
LTDA.

RUA GOIÁS, 150 - GALPÃO  
ENGENHO DE DENTRO - CEP 20.756-120  
RIO DE JANEIRO - RJ

**86.154.234**

NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO  
LTDA.

RUA GOIAS, 150 GALPÃO  
ENGENHO DE DENTRO - RJ  
IFE 00.10-Produtos Alimentícios  
CNAE 4637-1/99 MUN. 64

**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**

Rua Goiás, nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20756-120  
e-mail: [comercial@nutric.com.br](mailto:comercial@nutric.com.br) - Telefax: (21) 3575-2600 / 3899-2554

Demais Localidades: 0800-724-2626

# REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS.

## Capítulo I: Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece normas para a contratação de obras, serviços e compras, no âmbito dos serviços e gerenciamento de unidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, qualificado como Organização Social de Saúde – OSS.

**Art. 2º.** A contratação de obras, serviços e compras do **HMTJ/OSS** no gerenciamento de unidades públicas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro será feita de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e com o disposto em seu Estatuto Social.

**Art. 3º.** O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a melhor proposta para o **HMTJ/OSS**, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios:

- I. razoabilidade;
- II. eficiência;
- III. qualidade;
- IV. economicidade.

## Capítulo II: Dos procedimentos de aquisição

### Seção I: Disposições gerais

**Art. 4º.** Os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras deverão conter a aprovação da Administração, podendo, a seu critério, ser a função, delegada a pessoa ou órgão de sua confiança.

### Seção II: Das compras

**Artigo 5º.** Entende-se por compra toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

**Parágrafo primeiro** – As compras de bens e serviços serão feitas mediante a apresentação de, ao menos 3 (três) orçamentos ou propostas as quais poderão ser apresentadas por e-mail, fax, lances eletrônicos, lances presenciais ou qualquer outro meio lícito, transparente e eficiente adotado pela entidade, como critério de recebimento das propostas.

**Parágrafo segundo** – Poderá, entretanto ser dispensada a apresentação do número mínimo de orçamentos ou propostas previstos no parágrafo anterior, nos casos de urgência/emergência, em caso de ausência de proposta após comprovado o convite ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos no presente Regulamento.

**Artigo 6º.** O processo de compra/aquisição compreenderá as seguintes etapas:

- I. qualificação de fornecedores;
- II. requisição de compra;
- III. pesquisa de mercado;
- IV. solicitação de orçamentos/proposta;
- V. avaliação da melhor oferta/proposta;
- VI. emissão da Ordem de Compra.

**Artigo 7º.** A requisição de compra deverá conter:

- I. caráter da aquisição: se normal ou em regime de urgência;  
a) no caso de compras por meio do regime de urgência, o solicitante deverá fornecer subsídios para o perfeito atendimento da solicitação e da configuração do estado de urgência;
- II. Descrição da compra: que deverá necessariamente conter:  
a) especificações do bem/serviços;  
b) definição de quantidade e unidade do bem;  
c) informações técnicas e demais características que permitam sua aquisição/contratação.

**Parágrafo único** – Para fins do inciso I, “a” do presente artigo considera-se de urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, bem como de serviços quando necessários para normalizar as atividades regulares das unidades interessadas, sobretudo as ligadas ao atendimento assistencial. Poderão as unidades, dado o grau de urgência, adquirir bem ou serviço com recursos próprios ou para pagamento posterior, mediante autorização de seus responsáveis.

### **Seção III: Das Obras e Serviços de Engenharia**

**Art. 8.** Entende-se por **obra** toda construção, reforma, adequação, fabricação, recuperação, ampliação ou restauração, total ou parcial dos bens imóveis da entidade, ou aqueles por ela locados, ou sob sua gestão, realizada por execução direta ou indireta. Por **serviço de engenharia** entende-se toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou trabalhos técnico-profissionais.

**Parágrafo primeiro** – A forma e o regime de execução serão escolhidos pela Administração da entidade, cabendo à mesma, a abertura de processo para seleção da melhor proposta e a dispensa ou a inexigibilidade do certame concorrencial, na forma do presente Regulamento.

**Parágrafo segundo** – Para contratação das obras e serviços de engenharia deverão ser consultadas, sempre que possível, 3 (três) empresas. Os estudos preliminares e os projetos deverão considerar, principalmente os seguintes requisitos:

- I. segurança;
- II. funcionalidade e adequação;
- III. economia na execução, conservação e operação;

- IV. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V. adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VI. experiência anterior, regularidade jurídica, fiscal e adequada situação financeira da empresa;
- VII. impacto ambiental;

**Parágrafo terceiro** – Os serviços dos quais trata a presente Seção poderão ser contratados por meio de pregão, leilão ou lances, quer sejam presenciais ou eletrônicos.

#### **Seção IV: Dos Serviços Técnicos Especializados**

**Art. 9.** Entende-se por Serviços Técnicos Especializados aqueles relativos a:

I. profissionais e serviços da área de saúde, tais como:

- a) médicos e equipes médicas, em suas especialidades, fornecedores de mão de obra e equipamentos;
- b) técnicos e equipes técnicas fornecedoras de mão-de-obra e equipamentos, diagnose e terapia;
- c) treinamento e desenvolvimento específicos da área da saúde;
- d) profissionais ligados à produção técnica científica específica da área objeto da contratação;

II. outras atividades especializadas, tais como:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias e serviços jurídicos;
- d) fiscalização, supervisão, administração ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e desenvolvimento de pessoas;

**Art. 10.** Para a contratação dos serviços previstos nesta Seção será necessária seleção criteriosa do prestador de serviços, considerando a idoneidade, a experiência, a reconhecida qualidade e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

#### **Seção V: Da dispensa e da inexigibilidade de Procedimento Concorrencial**

**Art. 11.** São casos de dispensa do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:

I. na aquisição de perecíveis;

- II. Telefonia e jornais de grande circulação;
- III. para contratações de Serviços Técnicos especializados, previstos na Seção IV do presente Regulamento;
- IV. para os demais casos desde que justificados pela unidade requisitante, após prévio parecer da Administração.

**Art. 12.** São casos de **inexigibilidade** do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:

- I. para impressão nos Diários Oficiais;
- II. na contratação de fornecimento de energia elétrica, água e gás encanados;
- III. Correios;
- IV. nos casos de fornecedor e/ou representante exclusivo;
- V. nos casos previstos como regime de urgência;
- VI. quando da impossibilidade de competição, desde que adequadamente demonstrada.

### **Capítulo III: Dos Contratos**

**Art. 13.** As contratações de obras, serviços terceirizados, serviços técnicos especializados, alienações, locações e aquisições de bens imóveis deverão ser objeto de contrato elaborado pela entidade, em acordo de termos com a parte contrária, atendendo aos preceitos e requisitos legais do presente Regulamento, do Estatuto Social da entidade, do Código Civil e legislações que disponham sobre a matéria.

**Parágrafo primeiro** – Os contratos deverão ser instruídos com documentos necessários à regular contratação dos mesmos.

**Parágrafo segundo** – Para aquisição de bens com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o termo de contrato é dispensável, podendo ser substituído pela ordem ou acordo de compra, respeitados os procedimentos de aquisição previstos no presente Regulamento.

### **Capítulo IV: Das Disposições Finais**

**Art. 14.** Os casos não previstos nesse Regulamento serão decididos pela Administração da entidade sendo submetidos ao respectivo Conselho, na primeira oportunidade.

**Art. 15.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, não prejudicando atos jurídicos e fatos perfeitos decorridos ou continuados até a presente data.

**Art. 16.** – Ficam revogadas todas as disposições anteriores que conflitem ou mesmo deliberem sobre questões previstas nos dispositivos contidos no presente Regulamento.

Aprovada pelo Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas em:

Rio de Janeiro, junho de 2012.



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATANTE:** HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS/HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART, com sede na Avenida Automóvel Club, s/nº – Vilar dos Teles - RJ – CEP.: 25565-171, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 21.583.042/0011-44, Inscrição Estadual nº: Isento , por seu representante infra-assinado.

**CONTRATADA:** NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Goiás, nº. 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro – RJ - CEP.: 20756-120, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 01.925.587/0001-02 e Inscrição Estadual nº 86.154.234, por seu representante infra-assinado.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se o mesmo pela legislação pertinente, sujeitando-se às disposições legais, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos da CONTRATADA, de acordo com as especificações descritas na **Planilha de Preços** vigente nesta data (**Anexo 1**).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os preços constantes da **Planilha de Preços** (**Anexo 1**) estão sujeitos aos reajustes dados pela CONTRATADA, sempre que esta achar necessário e oportuno, sendo que os reajustes serão comunicados, por meios eletrônicos disponíveis: fax ou e-mail ou por correspondência, num prazo mínimo de 7 (sete) dias.

2.2. Nos preços aqui contratados, já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas da conta da CONTRATADA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em 45 dias, após a entrega dos produtos, mediante pagamento de duplicata referente às nossas Notas Fiscais recebidas pelo CONTRATANTE.

  
Nutric-Nutricional Comércio Ltda  
Rua Goiás, nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20756-120  
e-mail: [nutric@nutrienet.com.br](mailto:nutric@nutrienet.com.br) - Telefax: (21) 3575-2600 / 3899-2554  
Demais Localidades: 0800-724-2626





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

4.1. O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. O recebimento dos produtos será feito pela CONTRATANTE, e, após as formalidades de entrega, eles serão dados como recebidos definitivamente, tendo à CONTRATADA direito ao seu pagamento, na data de vencimento do prazo do item 3.1., que começa a contar a partir daí.

5.2. Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pela CONTRATADA dos valores correspondentes aos produtos recebidos conforme item 5.1.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. Dos Direitos:**

Constitue direito da CONTRATADA receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATANTE perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **6.2. Das Obrigações:**

- Constituem obrigações da CONTRATANTE:
  - a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Constituem obrigações da CONTRATADA:
  - a) entregar os produtos de acordo com as especificações deste contrato;
  - b) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e com todas as condições de qualificação exigida.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

##### **7.1. Este contrato poderá ser rescindido:**

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- b) Unilateralmente, de imediato, sempre que uma das partes, comprovadamente, descumprir, sem justa causa, as cláusulas deste contrato; e,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

##### **7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados e comunicados entre as partes, assegurados o contraditório e ampla defesa.**

Nutric-Nutricional Comércio Itda  
Rua Goiás, nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20756-120  
e-mail: [nutrie@nutrienet.com.br](mailto:nutrie@nutrienet.com.br) - Telefax: (21) 3575-2600 / 3899-2554  
Demais Localidades: 0800-724-2626



## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

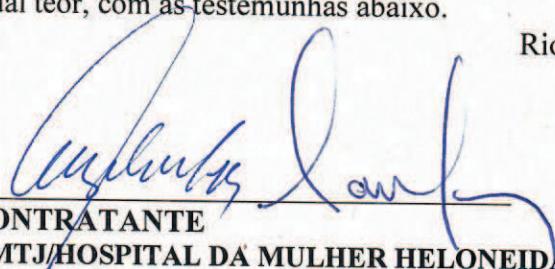
8.1. A CONTRATANTE sujeita-se, pelo seu inadimplemento, às penalidades e às multas da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente e vigente.

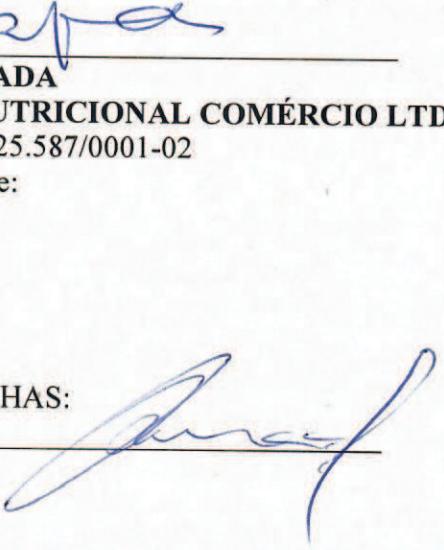
## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE elegem de comum acordo o foro desta Capital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10, JUNHO, 2013

  
**CONTRATANTE**  
**HMTJ/HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART**  
CNPJ.: 21.583.042/0011-44  
Representante:  
CPF.:  
RG.:

  
**CONTRATADA**  
**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ.: 01.925.587/0001-02  
Representante:  
CPF.:  
RG.:

TESTEMUNHAS:

CPF:  
RG:

  
CPF: LEANE DE CARVALHO MARCHETTO  
RG.:

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2013.

À

**ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE/HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**

Nesta

Att.: **sr.Dr.Canguçu**

Vimos oferecer nossa Proposta para fornecimento das Linhas de Dietas Enterais, Pó e Suplementos do Laboratório NESTLÉ, conforme abaixo:

PRODUTO	Vlr. Unitário
<b>DIETAS SISTEMA ABERTO</b>	
FIBERSOURCE BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 37,24
IMPACT LIMÃO TETRA SQUARE 1000ml	R\$ 77,47
ISOSOURCE 1.5 CAL S / SACAROSE BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 31,57
ISOSOURCE HN TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 38,15
ISOSOURCE SOYA FIBER BAUNILHA 1000ml	R\$ 40,49
ISOSOURCE SOYA TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 22,35
ISOSOURCE STANDARD TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 20,63
NOVASOURCE GC BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 27,89
NOVASOURCE GI CONTROL TETRA SQUARE BAUNILHA 1000ml	R\$ 49,07
	71,46
<b>DIETAS SISTEMA FECHADO</b>	
FIBERSOURCE BAUNILHA 1000ml	R\$ 40,02
IMPACT PESSEGO 1000ml	R\$ 89,18
ISOSOURCE 1.5 CAL S / SACAROSE BAUNILHA 1000ml	R\$ 28,00
ISOSOURCE HN BAUNILHA 1000ml	R\$ 64,92
ISOSOURCE HN PLUS 1000ml	R\$ 83,83
ISOSOURCE STANDARD BAUNILHA 1000ml	R\$ 24,10
NOVASOURCE 02 BAUNILHA 1000ml	R\$ 116,68
NOVASOURCE GC HP 1000ml	R\$ 50,97
NOVASOURCE GC baunilha 1000ml	R\$ 50,53
NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA 1000ml	R\$ 104,81
NOVASOURCE RENAL BAUNILHA 1000ml	R\$ 133,36
PEPTAMEN 1.5 SEM SABOR 1000ml	R\$ 180,25
PEPTAMEN AF SEM SABOR 1000ml	R\$ 204,26
PEPTAMEN ARG SEM SABOR 1000ml	R\$ 241,55
PEPTAMEN HN SEM SABOR 500ml	R\$ 100,96
PEPTAMEN PREBIO BAUNILHA 1000ml	R\$ 89,18
RESOURCE DIABETIC BAUNILHA 1000ml	R\$ 50,97
<b>PÓ</b>	
ALFARÉ SEM SABOR 400g	R\$ 111,75
ALTHÉRA SEM SABOR 450g	R\$ 55,94
MODULEN PÓ SEM SABOR 400g	R\$ 259,62
NOVASOURCE GC BAUNILHA 400g	R\$ 88,47
NUTREN 1.0 PÓ BAUNILHA 400g	R\$ 35,87
NUTREN ACTIVE 400G- sabores: banana, baunilha, chocolate, morango	R\$ 19,15
NUTREN JUNIOR PÓ BAUNILHA 400g	R\$ 38,31
NUTREN KIDS 350g - sabores: baunilha, chocolate e morango	R\$ 14,16
PEPTAMEN PÓ BAUNILHA 430g	R\$ 204,96
PEPTAMEN PÓ JUNIOR BAUNILHA 400g	R\$ 190,18
RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÉ SEM SABOR display(6x5g)	R\$ 52,50
RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÉ SEM SABOR sachê 5g	R\$ 8,75
RESOURCE FIBER MAIS SACHÉ SEM SABOR display (10x5g)	R\$ 36,07
RESOURCE FIBER MAIS SACHÉ SEM SABOR sachê 5g	R\$ 3,61
RESOURCE FIBER MAIS SEM SABOR 260g	R\$ 87,70
RESOURCE GLUTAMINA SEM SABOR SACHÉ display (20x5g)	R\$ 166,09
RESOURCE GLUTAMINA SEM SABOR sachê (20x5g)	R\$ 8,30
RESOURCE PROTEIN SEM SABOR 240G	R\$ 69,25
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÉ SEM SABOR display (24x1,2g)	R\$ 62,03
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÉ SEM SABOR sachê 1,2g)	R\$ 2,58
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SEM SABOR 125g	R\$ 69,78

**NUTRIC****NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**

Rua Goiás, nº 150 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20756-120  
 e-mail: licitacoes@nutric.com.br / comercial@nutric.com.br - Telefax: (21)3575-2600 / 3899-2554  
 Demais Localidades: 0800-7242626

NestléHealthScience

**SUPLEMENTOS**

IMPACT SLIM TETRA 200ml - sabores Limão e pêssego	R\$	14,30
NOVASOURCE GC 200ml - sabores: baunilha e morango	R\$	11,54
NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA 200ML	R\$	20,77
NOVASOURCE RENAL BAUNILHA 200ML	R\$	21,38
NUTREN 1.5 200ml - sabores: baunilha, chocolate e morango	R\$	9,94
NUTREN 2.0 200ml sabores: baunilha / banana-maçã-mamão	R\$	11,96
NUTREN JUNIOR BAUNILHA 250ml	R\$	13,71
NUTREN SENIOR combo (4x200ml) - sabores: baunilha e caramelo	R\$	51,15
PEPTAMEN 1.5 SEM SABOR 250ml	R\$	12,79
PEPTAMEN JUNIOR baunilha 250ml	R\$	37,99
PEPTAMEN PREBIO BAUNILHA 250ml	R\$	27,07
RESOURCE BREEZE FRUTAS SILVESTRES 237ml	R\$	32,76
		17,20

**BONIFICAÇÃO**

- Bombas Infusoras( caso necessário);
- A cada litro de dieta, bonificaremos 1(um) equipo.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- Prazo de Pagamento: 45(quarenta e cinco) dias.

**SISTEMA DE ENTREGA**

- Horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Cliente: segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 17h30min, sábados e pantões de feriados das 8h às 11h;
- Pedidos efetuados no horário de 7h30min às 12h, serão entregues no mesmo dia até às 18h na Capital, e, na Periferia em até 24h;
- Pedidos efetuados no horário após 12h, serão entregues no dia seguinte em horário comercial(Capital e Periferia).

Atenciosamente,

**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ.: 01925.587/0001-02  
 ANA PAULA - VENDAS 7836-1061 - ID 24\*71615

**ADITIVO 1**  
**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E**  
**COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - GESTORADO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART** doravante denominado **CONTRATANTE** e **NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA** doravante denominado (a) **CONTRATADA (O)** tem entre si justo e contratado na forma da cláusula 1 do contrato firmado entre as partes as **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**, na forma abaixo;

**1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Constitui objeto do presente ADITIVO contratual renovação da vigência do instrumento firmado em 10 de Junho de 2013, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

2.1 - O presente Aditivo em nada altera a Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços.

**3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PERIODICIDADE E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

3.1 - O presente Aditivo em nada altera a Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços, sobre a forma de pagamento do serviço contratado. Segue a este instrumento Anexo 1 contendo tabela de preços dos produtos fornecidos pela Contratada.

**4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

4.1 - O presente Aditivo em nada altera a Cláusula VI, do Contrato de Prestação de Serviços.

**5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1 - O presente Aditivo em nada altera a Cláusula VI, do Contrato de Prestação de Serviços.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente instrumento renova o contrato assinado em 10 de Junho de 2013, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Junho de 2014,



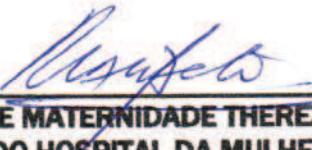
analizado por Piêtro Sidoti  
Sidoti Advogados.

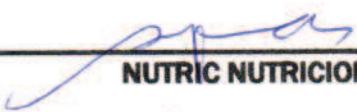


sendo renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes.

Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade do São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, e será interpretado de acordo com as leis brasileiras. Qualquer medida ou procedimento legal relativo a este Contrato será instaurado perante o Foro da cidade de São João de Meriti.

São João de Meriti, 10 de Junho de 2014.

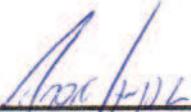
  
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ  
GESTORADO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART

  
NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

Negociado por:  Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Nome: Leandro Bonotto Marchito Nome \_\_\_\_\_  
CPF: Coordenador de Contratos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: Hospital Maternidade Therezinha de Jesus \_\_\_\_\_

Testemunha - HMTJ

Testemunha - CONTRATADO(A)

  
Nome: André Luiz Meireles Campos  
CPF: Setor de Contratos  
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Nome:  
CPF:

analizado por Piétre Sidoti  
Sidoti Advogados.

## ANEXO 1

PRODUTO	DIETAS SISTEMA ABERTO	VIS.UNITARIO
FIBERSOURCE BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 37,24	
IMPACT LIMAÇAO TETRA SQUARE 1000ml	R\$ 77,17	
ISOSOURCE 1,5 CAL 5% SACAROSE BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 31,57	
ISOSOURCE HN TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 38,15	
ISOSOURCE HN PLUS TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 40,49	
ISOSOURCE SOYA FIBER BAUNILHA 1000ml	R\$ 22,35	
ISOSOURCE SOYA TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 20,63	
ISOSOURCE STANDARD TETRA BAUNILHA 1000ml	R\$ 27,82	
NOVASOURCE GC BAUNILHA TETRA 1000ml	R\$ 49,07	
NOVASOURCE GI CONTROL TETRA SQUARE BAUNILHA 1000ml	R\$ 71,45	
DIETAS SISTEMA FECHADO		
FIBERSOURCE BAUNILHA 1000ml	R\$ 50,04	
IMPACT PESSEGO 1000ml	R\$ 99,18	
ISOSOURCE 1,5 CAL 5% SACAROSE BAUNILHA 1000ml	R\$ 28,00	
ISOSOURCE HN BAUNILHA 1000ml	R\$ 54,92	
ISOSOURCE HN PLUS 1000ml	R\$ 83,81	
ISOSOURCE STANDARD BAUNILHA 1000ml	R\$ 24,13	
NOVASOURCE GC BAUNILHA 1000ml	R\$ 116,62	
NOVASOURCE GC HF 1000ml	R\$ 50,07	
NOVASOURCE GC BAUNILHA 1000ml	R\$ 90,93	
NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA 1000ml	R\$ 134,81	
NOVASOURCE RENAL BAUNILHA 1000ml	R\$ 133,33	
PEPTAMEN 1,5 SEM SABOR 1000ml	R\$ 130,23	
PEPTAMEN AF SEM SABOR 1000ml	R\$ 241,23	
PEPTAMEN ARC SEM SABOR 1000ml	R\$ 241,55	
PEPTAMEN FN SEM SABOR 500ml	R\$ 190,95	
PEPTAMEN PECTO BAUNILHA 1000ml	R\$ 39,18	
RESOURCE DIAMETEC BAUNILHA 1000ml	R\$ 50,47	
PC		
ALFA-2E SEM SABOR 400g	R\$ 111,75	
ALT IFERA SEM SABOR 450g	R\$ 55,04	
MODULEX PÓ SEM SABOR 400g	R\$ 299,04	
NOVASOURCE GC BAUNILHA 400g	R\$ 58,17	
NUTRIN 1,0 PÓ BAUNILHA 400g	R\$ 35,87	
NUTRIN ACTIVE 400g- sabores: banana, beemilha, chocolate, morango	R\$ 19,15	
NUTRIN JR RIOK PÓ BAUNILHA 400g	R\$ 38,31	
NUTRIN KIDS 350g- sabores: baunilha, chocolate e morango	R\$ 14,16	
PEPTAMEN PÓ BAUNILHA 130g	R\$ 204,06	
PEPTAMEN PC LIMAÇAO BAUNILHA 400g	R\$ 190,18	
RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÉ SEM SABOR display	R\$ 32,50	
RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÉ SEM SABOR sachê 5g	R\$ 8,75	
RESOURCE FIBER MAIS SACHÉ SEM SABOR display 10x5g	R\$ 36,07	
RESOURCE FIBER MAIS SACHÉ SEM SABOR sachê 5g	R\$ 3,51	
RESOURCE FIBER MAIS SEM SABOR 20g	R\$ 87,70	
RESOURCE GLUTAMINA SEM SABOR SACHÉ display 20x5g	R\$ 160,29	
RESOURCE GLUTAMINA SEM SABOR sachê 20x5g	R\$ 8,30	
RESOURCE PROTEIN SEM SABOR 240g	R\$ 69,25	
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÉ SEM SABOR display 12x1,2g	R\$ 62,03	
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÉ SEM SABOR sachê 1,2g	R\$ 2,58	
RESOURCE THICKEN UP CLEAR SEM SABOR 125g	R\$ 69,78	



analisado por PiétreSídoti  
SídotiAdvogados.



CRONILÓGICO SOCIAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE TRINDADE - MS

SUPLEMENTOS		
IMPACT SLIM TETRA 250ml - sabores Límão e pêssego	R\$	14,30
NOVASOURCE GC 200ml - sabores: baunilha e morango	R\$	11,54
NOVASOURCE G CONTROL BAUNILHA 200ML	R\$	20,77
NOVASOURCE RENA DAINT HA 200ML	R\$	21,33
NUTREN 1,5 200ml - sabores: baunilha, chocolate e morango	R\$	9,04
NUTREN 2,0 200ml sabores: baunilha / banana-macê-mamão	R\$	11,95
NUTREN JUNIOR BAUNILHA 250ml	R\$	14,11
NUTREN SENIOR (adulto (+<200ml) - sabores: baunilha e caramelo	R\$	51,15
NUTREN SENIOR 200ml - sabores: baunilha e caramelo	R\$	12,79
PEPTAMIN 1,5 SEM SABOR 250ml	R\$	27,07
PEPTAMIN JUNIOR Baunilha 250ml	R\$	27,07
PEPTAMIN PREMIO BAUNILHA 250ml	R\$	32,76
PESOURCE BREEZE FRUTAS SILVESTRES 237ml	R\$	17,20

BONIFICAÇÃO

- Bebidas infusões (caso necessário);
- A cada litro de diete, bonificaçõe 1 (um) aquipos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo de Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias.

SISTEMA DE ENTREGA

- Horário de funcionamento do Centro de Atendimento ao Cliente: segunda-feira a sexta-feira de 7h às 22h e 17h-20h em sábados e domingos de feriados das 8h às 11h;
- Pedidos efetuados no horário de 7h30min. às 12h, serão entregues no mesmo dia até às 18h na Capital e no interior em até 24h;
- Pedidos efetuados no horário após 12h, serão entregues no dia seguinte em horários controlados (Capital e Interior).

analizado por Piétre Sidoti  
Sidoti Advogados.



## ADITIVO 2

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – GESTORA DO HOSPITAL DA MULHER**  
**HELONEIDA STUDART** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.583.042/0011-44 doravante denominado (a)  
**CONTRATANTE** e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.  
01.925.587/0001-02, estabelecida na Rua Goiás, nº 150 Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ,  
doravante denominado (a) **CONTRATADA** (O) têm, entre si, justas e contratadas, aditar as cláusulas  
abaixo do contrato firmado em 10 de Junho de 2013, cujo objeto o fornecimento dos produtos da  
CONTRATADA, de acordo com as especificações descritas na Planilhas de Preços em anexo, vigente  
nesta data, que mutuamente aceitam e outorgam, na melhor forma de direito:

### RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de alteração conforme negociação entre as partes e, de acordo e as novas  
condições dos serviços executados pela **CONTRATADA**, e nos termos das disposições contidas no  
instrumento particular de prestação de serviços, a partir da data de assinatura do presente Anexo, as  
cláusulas abaixo ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

#### 2. Cláusula Segunda – Preço

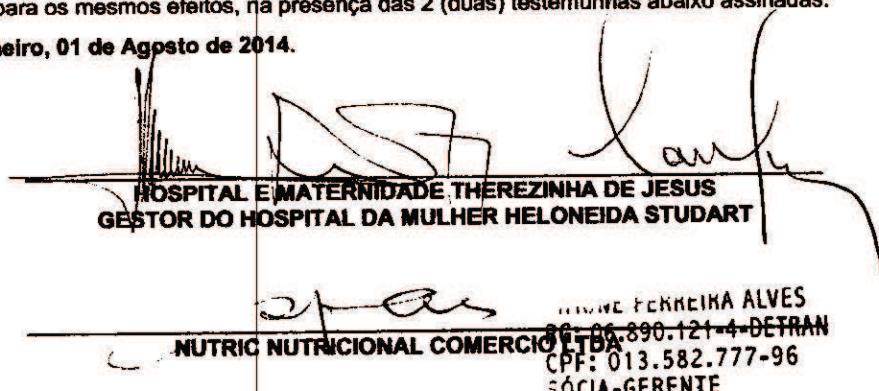
2.1 Os preços constantes da **Planilha de Preços** em anexo, substituem os valores anteriormente  
acordados, passando a vigorar, a partir da assinatura do presente instrumento.

### RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não  
foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias originais de  
igual teor, para os mesmos efeitos, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2014.

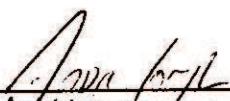
  
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS  
GESTOR DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART

  
NAME: FERREIRA ALVES  
CPF: 001.06.890.121-4-DETRAN  
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA  
CPF: 013.582.777-96  
SÓCIA-GERENTE

Negociado por: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha – CONTRATANTE

  
Nome: André Luiz Meireles Campos  
CPF: 001.06.890.121-4-DETRAN  
Setor de Contratos  
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

Testemunha – CONTRATADO(A)

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANALISADO POR PIETRO SIDOTI



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS



Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2014.

Nestlé Health Science

À

**ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE/HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**

Nesta

PRODUTO	Vlr. Unitário
<b>DIETAS SISTEMA FECHADO</b>	
IMPACT PÊSSEGO 1000ml	R\$ 93,26
ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE BAUNILHA 1000ml	R\$ 28,30
ISOSOURCE STANDARD BAUNILHA 1000ml	R\$ 26,86
NOVASOURCE GC 1.5 1000ml SF	R\$ 92,00
NOVASOURCE RENAL 1000ml SF	R\$ 135,46
PEPTAMEN 1.5 SEM SABOR 1000ml	R\$ 175,00
PEPTAMEN PREBIO BAUNILHA 1000ml	R\$ 91,50
<b>PÓ</b>	
RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÊ SEM SABOR sachê 5g	R\$ 9,14
RESOURCE THICKEN UP CLEAR sachê 1,2g	R\$ 2,74
RESOURCE GLUTAMINA SEM SABOR sachê 5g	R\$ 7,00
<b>SUPLEMENTOS</b>	
IMPACT 200ml - sabores: pêssego e torta limão	R\$ 14,96
PEPTAMEN JUNIOR 250ml	R\$ 27,50
NOVASOURCE GC 200ml - sabores: baunilha e morango	R\$ 11,91
NUTREN 1.5 200ml - sabores: baunilha, chocolate e morango	R\$ 9,94
NUTREN JUNIOR 250ml	R\$ 13,93
<b>CORRELATOS</b>	
EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA LIFEMED	R\$ 13,50
<b>BONIFICAÇÃO</b>	
- Bombas Infusoras ( caso necessário), CONTRATO DE COMODATO DE BOMBAS LIFEMED;	
- A cada litro da Linha PEPTAMEN SF, bonificaremos 1(um) adaptador.	
- Oferecer Kits de preparo imunológico ( 2(duas) caixas de Impact 200ml), para ser utilizado no ambulatório de nutrição da Clínica Cirúrgica.	



ANALISADO POR PIETRO SIDOTI



<b>CONDIÇÕES COMERCIAIS:</b>	
<b>.- Prazo de Pagamento:</b>	<b>45(quarenta e cinco) dias.</b>
	<b>SISTEMA DE ENTREGA</b>
<p>-- Horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Cliente: segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 17h30min, sábados e plantões de feriados das 8h às 11h;</p> <p>-- Pedidos efetuados no horário de 7h30min às 12h, serão entregues no mesmo dia até às 18h na Capital, e, na Periferia em até 24h;</p> <p>-- Pedidos efetuados no horário após 12h, serão entregues no dia seguinte em horário comercial (Capital e Periferia).</p>	

**ADITIVO 3**

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – GESTORA DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.583.042/0011-44 doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.925.587/0001-02, estabelecida na Rua Goiás, nº 150 Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado (a) **CONTRATADA (O)** têm, entre si, justas e contratadas, aditar as cláusulas abaixo do contrato firmado em 10 de junho de 2013, cujo objeto o fornecimento dos produtos da CONTRATADA, de acordo com as especificações descritas na Planilhas de Preços, vigente nesta data, que mutuamente aceitam e outorgam, na melhor forma de direito:

**RETIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade de alteração conforme negociação entre as partes e, de acordo e as novas condições dos serviços executados pela **CONTRATADA**, e nos termos das disposições contidas no instrumento particular de prestação de serviços, a partir da data de assinatura do presente Anexo, as cláusulas abaixo ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

**2. Cláusula Segunda – Preço**

2.1 Os preços constantes da **Planilha de Preços**, substituem os valores anteriormente acordados, passando a vigorar, a partir da assinatura do presente instrumento.

PRODUTO	Vlr. Unitário
<b>ENTERAL PADRAO</b>	
ISOSOURCE FIBER 1000ml SF	R\$ 47,15
ISOSOURCE 1.5 1000ml SF	R\$ 49,50
NOVASOURCE GC (1120 CAL) 1000ml SF	R\$ 64,74
NOVASOURCE GC – HP 1000ml SF	R\$ 64,74
NOVASOURCE GI CONTROL 1000ml SF	R\$ 110,50
NOVASOURCE REN 1000ml SF	R\$ 100,50
NOVASOURCE SENIOR 1000ml SF	R\$ 47,60
<b>ENTERAL ESPECIALIZADA</b>	
IMPACT 1000ml SF	R\$ 106,00
PEPTAMEN PREBIO 1000ml SF	R\$ 103,00
PEPTAMEN 1.5 1000ml SF	R\$ 132,00
PEPTAMEN AF 1000ML SF	R\$ 232,55
PEPTAMEN INTENSE 1000ml SF	R\$ 208,27
PEPTAMEN ARG 1000ml SF	R\$ 214,00
PEPTAMEN HN (500ML) SF	R\$ 107,00
<b>SUPLEMENTOS VIA ORAL</b>	
NUTREN 1.5 200ml	R\$ 9,94
NUTREN 2.0 200ml	R\$ 14,33
NUTREN 2.4 (125ML)	R\$ 20,63
NUTREN SENIOR 200ml sabores: chocolate e mix fruit	R\$ 11,00
IMPACT 200ml	R\$ 16,30
NOVASOURCE GC 200ml	R\$ 9,30
NOVASOURCE REN 200ml	R\$ 22,49
<b>FORMULA LACTEA</b>	
NAN SUPREME 1 lata 400g	R\$ 10,40
NAN SUPREME 2 lata 400g	R\$ 10,40
NAN AR lata 400g	R\$ 15,50
NAN SOY lata 400g	R\$ 13,58
NAN SEM LACTOSE lata 400g	R\$ 22,90
PRE NAN lata 400g	R\$ 24,90
ALFAMINO lata 400g	R\$ 210,69
ALTHERA SEM SABOR lata 450g	R\$ 92,15
ALFARÉ lata 400g	R\$ 160,15



  
**JURÍDICO**  
**OSS HMTJ**

MODULOS		
NUTREN 1.0 lata 400g	R\$	61,33
NUTREN ACTIVE lata 400g	R\$	26,99
NUTREN JUNIOR PÓ lata 400g	R\$	56,00
NUTREN KIDS lata 350g	R\$	30,36
NUTREN SENIOR lata 370g	R\$	40,00
RESOURCE FIBER MAIS 260g	R\$	87,70
RESOURCE FIBER MAIS FLORA 5g	R\$	9,37
RESOURCE GLUTAMINA 5 g	R\$	7,53
RESOURCE PROTEIN 240g	R\$	98,00
RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125g	R\$	74,20
BONIFICAÇÃO		
A cada litro de dieta Sistema Fechado, bonificaremos 1(um) equipo.-		
SISTEMA DE ENTREGA		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Cliente: segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 17h30min, sábados e plantões de feriados das 8h às 11h;</li> <li>- Pedidos efetuados no horário de 7h30min às 12h, serão entregues no mesmo dia até às 18h na Capital, e, na Periferia em até 24h;</li> <li>- Pedidos efetuados no horário após 12h, serão entregues no dia seguinte em horário comercial (Capital e Periferia).</li> </ul>		

#### RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias originais de igual teor, para os mesmos efeitos, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016

*Brasília* *Jan*  
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS  
GESTOR DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART

*Ricardo* *RICARDO* NUTRIC NUTRICIONAL COM. LTDA  
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIAL LTDA R. GUIMARÃES

Ident.: 81.340.500-8 / PFP

Ident.: 81.340.500-8 / PFP

Ident.: 81.340.500-8 / PFP

Ident.: 81.340.500-8 / PFP

Negociado por: *Ren*

Nome:

CPF:

Aprovado por:

Nome:

CPF:

Testemunha – CONTRATANTE

Testemunha – CONTRATADO(A)

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

*h*  
JURÍDICO  
OSS HMTJ

#### ADITIVO 4

**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – GESTORA DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.583.042/0011-44 doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.925.587/0001-02, estabelecida na Rua Goiás, nº 150 Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado (a) **CONTRATADA (O)** têm, entre si, justas e contratadas, aditar as cláusulas abaixo do contrato firmado em 10 de junho de 2013, cujo objeto o fornecimento dos produtos da CONTRATADA, de acordo com as especificações descritas nas Planilhas de Preços, vigente nesta data, que mutuamente aceitam e outorgam, na melhor forma de direito:

#### **RETIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade de alteração conforme negociação entre as partes e, de acordo e as novas condições dos serviços executados pela **CONTRATADA**, e nos termos das disposições contidas no instrumento particular de prestação de serviços, a partir da data de assinatura do presente Anexo, as cláusulas abaixo ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

#### 2. Cláusula Segunda – Preço

2.1 Os preços constantes da **Planilha de Preços**, substituem os valores anteriormente acordados, passando a vigorar, a partir da assinatura do presente instrumento.

PRODUTO	Vlr. Unitário
<b>ENTERAL PADRAO</b>	
ISOSOURCE MIX 1000ml SF	R\$ 47,15
ISOSOURCE 1.5 1000ml SF	R\$ 51,98
NOVASOURCE GC (1120 CAL)	R\$ 64,74
NOVASOURCE GC - HP	R\$ 64,74
NOVASOURCE GC PÓ LATA 400g	R\$ 89,87
NOVASOURCE GI CONTROL 1000ml	R\$ 110,50
NOVASOURCE REN 1000ml SF	R\$ 135,46
NOVASOURCE SENIOR 1000ml SF	R\$ 52,40
<b>ENTERAL ESPECIALIZADA</b>	
IMPACT 1000ml SF	R\$ 106,00
PEPTAMEN PREBIO	R\$ 103,00
PEPTAMEN 1.5	R\$ 132,00
PEPTAMEN AF	R\$ 232,55
PEPTAMEN INTENSE	R\$ 208,27
IMPACT PEPTIDE 1.5 1000ml SF	R\$ 203,63
PEPTAMEN HN (500ml)	R\$ 107,00
<b>SUPLEMENTOS VIA ORAL</b>	
NUTREN 1.5	R\$ 9,94
NUTREN 2.0	R\$ 14,33
NUTREN SENIOR SABOR CHOCOLATE E MIX DE FRUTAS	R\$ 11,00
IMPACT 200ml	R\$ 16,30
NOVASOURCE GC 200ml	R\$ 9,30
NOVASOURCE REN 200ml	R\$ 24,53
<b>FORMULA LACTEA</b>	
NAN SUPREME 1 LATA 400g	R\$ 12,42
NAN SUPREME 1 LATA 800g	R\$ 24,20
NAN SUPREME 2 LATA 400g	R\$ 15,33
NAN SUPREME 2 LATA 800g	R\$ 25,41
NAN AR LATA 800g	R\$ 30,95
NAN SOY LATA 800g	R\$ 27,04
NAN PRÓ 1 LATA 800g	R\$ 20,80
NAN PRÓ 2 LATA 800g	R\$ 20,80
NAN HÁ GOLD LATA 400g	R\$ 24,19
NAN SEM LACTOSE 400g	R\$ 22,60
NAN COMFOR 1 LATA 400g	R\$ 10,00
NAN COMFOR 1 LATA 800g	R\$ 20,00
NAN COMFOR 2 LATA 800g	R\$ 20,00



NAN COMFOR 3 LATA 800g	R\$	25,17
PRE NAN B LATA 400g	R\$	24,00
ALFAMINO LATA 400g	R\$	272,65
ALTHERA LATA 450g	R\$	103,19
ALFARÉ LATA 400g	R\$	176,16
NESTOGENO 1 LATA 400g	R\$	11,58
NESTOGENO 2 LATA 400g	R\$	11,09
NESLAC COMPOSTO LACTEO LATA 800g	R\$	29,95
NESLAC SUPREME COMPOSTO LACTEO LATA 800g	R\$	30,64

#### MODULOS

NUTREN 1.0 400g	R\$	61,33
NUTREN ACTIVE LATA 400g	R\$	30,23
NUTREN JUNIOR PÓ LATA 400g	R\$	60,72
NUTREN KIDS LATA 350g	R\$	32,79
NUTREN SENIOR LATA 370g	R\$	44,74
RESOURCE FIBER MAIS 260g	R\$	87,70
RESOURCE FIBER MAIS FLORA 5g	R\$	10,50
RESOURCE GLUTAMINA 5g	R\$	7,80
FM 85 SACHE 1 x 1G	R\$	2,90
RESOURCE PROTEIN 240g	R\$	98,00
RESOURCE THICKEN UP 125g CLEAR	R\$	74,20

#### SISTEMA DE ENTREGA

.- Horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Cliente: segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 17h30min, sábados e plantões de feriados das 8h às 11h;

.- Pedidos efetuados serão entregues em 24h;

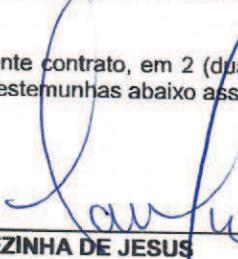
.- Pedidos efetuados no horário após 12h, serão entregues no dia seguinte em horário comercial (Capital e Periferia).

#### RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias originais de igual teor, para os mesmos efeitos, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2017

   
**HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**  
**GESTOR DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART**

  
**NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**

Negociado por:   
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha - CONTRATANTE

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha - CONTRATADO(A)

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_